



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 904 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 24 de abril de 2024

ÍNDICE

DECRETOS	02
PORTARIAS.....	03
TRIBUTOS	08
COMPRAS E LICITAÇÃO	09
MEIO AMBIENTE	13
CÂMARA MUNICIPAL	14

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

DECRETOS

DECRETO nº 4672/2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão das obras do “Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro” conforme específica.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a justificativa apresentada nos Autos do Processo Administrativo nº 05974/2024, para prorrogação de prazo de conclusão das obras do Loteamento denominado “**Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 08 de outubro de 2025, o prazo, para a conclusão das obras do “**Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**”, que foi aprovado pelo Decreto nº 4253/2021, a partir de 08 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10253/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2022 no emprego permanente de **ESCRITURÁRIO** - ref. 15:

NOME	Admissão
Nicoli de Almeida Barbosa - RG: 59.075.409-9.	22/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10254/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da L.C. nº 216/2014, Seção II, artigo 161 e alterações posteriores o **ADICIONAL POR TÍTULOS**, a partir de 18 de abril de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

NOME	Emprego	(%)
Lucas Godoi Torteli - RG: 30.821.219-8.	Guarda Civil de Primeira Classe	I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10255/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERICK LEANDRO DE SOUZA MORAES**, portador do R.G. nº 63.625.600-5, para ocupar o emprego público em comissão de **ASSESSOR DE CREDITO - ref. 20**, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10256/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 06 de fevereiro de 2024, os efeitos da Portaria nº 10146/2024, que designou a servidora **Maria Helena Gasperi Villibor**, portadora do RG nº 16.338.898-2, para ocupar a função de suporte pedagógico como Diretor de Escola na Creche Municipal Betânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10257/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 09 de fevereiro de 2024, os efeitos da Portaria nº 9317/2022, que designou a servidora **Viviane Gusson Fatichi**, portadora do RG nº 13.892.064-3, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador no CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10258/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora abaixo relacionada, para ocupar a função de suporte pedagógico como **DIRETOR DE ESCOLA**, nos termos da Lei Complementar nº 171/2011, Capítulo III, Seção VII, do artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
Viviane Gusson Fatichi – RG nº 13.892.064-3.	Professor de Educação Básica I – PEB I	C.M. Betânia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10259/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora abaixo relacionada, para ocupar a função de suporte pedagógico como **PROFESSOR COORDENADOR**, nos termos da Lei Complementar nº 171/2011, Capítulo III, Seção VII, do artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
Adriana Pinto da Silva Cardoso - RG nº 22.532.402-7.	Professor de Educação Básica I - PEB I	E.M. Profª Tarsila Picarelli Marcolino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10260/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, **MARIANA MANTOVANI CAMACHO**, portadora da CTPS 058833, Série 00337-SP, ocupante do emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10261/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em caráter emergencial e temporário, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005** e **Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 001/2024, para o emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ref. 19:**

NOME	Data de início
Cecília Gomes Saito - R.G. nº 9.161.335-82	22-04-2024
Bianca Mendes Ribeiro - R.G. nº 49.869.568-2	22-04-2024
Jenifer Natália de Lima - R.G. nº 53.749.175-2	22-04-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

TRIBUTOS**INFORMATIVO****Assunto: Atualização da Versão do Sistema Planta On-line, já utilizado no Município.**

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro através da Secretaria de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Urbanismo, informa que a partir do 13 de maio de 2024, o sistema Planta On-line terá uma nova versão!

Acompanhando a constante evolução e buscando atender as demandas dinâmicas do cenário tecnológico, a nova versão do Planta On-line foi desenvolvida com o objetivo de elevar a eficiência, funcionalidade e a capacidade de adaptação a novas possibilidades, incorporando nova interface, mas mantendo os pilares fundamentais de segurança dos dados.

A interface do usuário foi redesenhada para garantir uma navegação intuitiva e uma experiência mais imersiva, permitindo que os usuários aproveitem ao máximo as capacidades aprimoradas do sistema.

Disponível em Socorro desde agosto de 2022, o sistema Planta On-line trouxe ganhos significativos na eficiência das análises e aprovações de projetos relacionados a Obras Particulares, além de permitir acesso irrestrito aos processos a qualquer tempo, mantendo o catálogo de projetos abertos pelos profissionais da construção civil, os documentos aprovados são disponibilizados integralmente em ambiente 100% digital.

Em quase 02 anos de operação, 700 protocolos foram abertos, sendo liberados mais de 300 Alvarás de Construção, cerca de 120 Alvarás de Regularização e outros documentos como Autorização de Terraplanagem e Substituição de Projeto.

Para os usuários que já utilizam a ferramenta, um novo login será disponibilizado através do e-mail cadastrado.

Outras informações e novos manuais de operação serão publicados juntamente com o lançamento da nova versão na página da Prefeitura.

COMPRAS E LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 529/2024/PMES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA CNPJ nº 44.274.757/0001-49
VALOR		R\$ 995,40
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: VITRINE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ nº 14.090.744/0001-59
VALOR		R\$ 6.593,50
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 22.579.314/0001-23
VALOR		R\$ 1.250,00
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Elétricos para a Estação Agroecológica.	
PRAZO DE FORNECIMENTO	Em até 15 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo financeiro.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Des. Sustentável 02.04.02 - Depto de Desenvolvimento Rural 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.605.0024.2033 - Manut Depto Desenvolvimento Rural	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 23 de abril de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Registro de preços para Aquisição de insumos necessários ao tratamento do Diabetes Mellitus (seringa, lanceta, tiras reagentes/glicosímetros), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 144/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

DAKFILM COMERCIAL LTDA

LOT E	Quantidade	Unid.	Descrição mínima	MARCA; REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA	Preço Unitário	Preço Total
1	500.000	Unidades	Seringa 0,5 ml para insulina - 50 UI com agulha fixa de 6 mm x 0,25 mm - 31 G - Atóxica, capacidade de 50 UI, descartável, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI, com divisões de 01 em 01 unidade, com agulha fixa hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco) extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Dimensões: 6 mm x 0,25 mm – 31 G, confeccionada em aço inoxidável, siliconado, nivelado, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada de material que permita barreira microbiana e abertura asséptica.	SR SALDANHA RODRIGUES LTDA. RMS: 8006180015	R\$ 0,1850	R\$ 92.500,00
2	10.000	Unidades	Seringa 1 ml para insulina - 100 UI com agulha fixa de 6 mm x 0,25 mm – 31 G - Atóxica, capacidade de 100 UI, descartável, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI, com divisões de 02 em 02 unidades, com agulha fixa hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco) extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Dimensões: 6 mm x 0,25 mm – 31 G, confeccionada em aço inoxidável, siliconado, nivelado, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada de material que permita barreira microbiana e abertura asséptica.	SR SALDANHA RODRIGUES LTDA. RMS: 8006180015	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.400,00	

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Registro de preços para Aquisição de insumos necessários ao tratamento do Diabetes Mellitus (seringa, lanceta, tiras reagentes/glicosímetros), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 144/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

LOTE	Quantidade	Unid.	Descrição mínima	MARCA/ REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA	Preço Unitário	Preço Total
3	750.000	Unidades	Lanceta retrátil. Em aço inoxidável calibre de 28g, 0,36mm com lâmina perfuro cortante auto retrátil, não permitindo ser remontada ou reutilizada, e que dispense o uso de lancetador. Em conformidade com NR 32 do Ministério do Trabalho e ANVISA. Com registro no Ministério da Saúde.	Gluco Leader HU 80867150009	R\$ 0,0750	R\$ 56.250,00
4	750.000	Unidades	Tira reagente para detecção de glicemia por metodologia amperometrica, com reação enzimática glicose desidrogenase, que não necessite de codificação (sem chip) ou calibração, com faixa de medição de 20mg/dl a 600mg/dl, aceitando valores menores que 20mg/dl e maiores que 600mg/dl. Que não tenha interferência com oxigênio, medicamentos anti-inflamatórios e antitérmicos e que permita a leitura de qualquer tipo de amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, tempo de leitura máximo em 10 segundos e capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 unidades, devendo apresentar externamente dados da identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A empresa vencedora deverá incluir o fornecimento de 1.200 monitores de verificação novos, que deverão ser entregues, em regime de comodato ou doação, juntos com o primeiro pedido. Os medidores deverão ser substituídos quando apresentar defeitos de funcionamento e reposição imediata gratuita. A empresa também deverá se disponibilizar para treinamento do uso correto do aparelho caso seja solicitada. A empresa deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Obs.: Deverá ser apresentada amostra para este item e juntamente o aparelho para avaliação.	OK INFINITE 80867150126	R\$ 0,1973	R\$ 147.975,00

4	1200 comodato	unidades	Aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes (para medição automatizada da glicose sanguínea) em regime de comodato	OK INFINITE 80867150125	R\$ 0,02	R\$ 24,00
---	------------------	----------	---	-------------------------------	----------	-----------

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

MEIO AMBIENTE**"ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV de Pousada "**

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, Pousada " TRILHAS DE SOCORRO", localizado na Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes, KM 2,5 - Bairro do Pereiras – Socorro/SP o, conforme segue link: https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV-RIV_-_POUSADA-TRILHAS-DE-SOCORRO.pdf

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 6/2024**

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal da Estância de Socorro no dia 26 de abril de 2024 para a dedetização e realização de serviços de manutenção.

Art. 2º As atividades dos servidores do Poder Legislativo, neste período, serão executadas de forma remota, sob a modalidade de teletrabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de abril de 2024
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - PRESIDENTE

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

CONVITE**CONVITE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVIDA
VOSSA SENHORIA PARA A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DA HONRARIA

TÍTULO MULHER DE EXCELÊNCIA - CONCEIÇÃO FONTANA

ÀS MULHERES QUE SE DESTACARAM PROFISSIONALMENTE OU QUE PRESTARAM
TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO
MUNICÍPIO DE SOCORRO NO ANO DE 2023.

LOCAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal

ENDEREÇO

Rua XV de Novembro, n.º 18, Centro, Socorro-SP.

DATA

29/04/2024

HORÁRIO

19H30

Airton Benedito Domingues de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

